

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1808/2023
SEI N.º 1260.01.0108341/2023-95

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1380, de 19 de dezembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Instituto Educacional Evangélico Monte Sião, de Ensino Fundamental, situado na Av. Érico Veríssimo, 1826, B. Santa Mônica, em Belo Horizonte, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Instituto Educacional Evangélico Monte Sião, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Metropolitana C

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 23/12/2023